CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Rua Sete de Setembro, 999 – Centro - Pradópolis/SP CEP: 14850-000
Fone/Fax (16) 3981-9100 www.pradopolis.sp.leg.br
E-mail: camara@pradopolis.sp.leg.br
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, REALIZADA NO DIA 21 DE junho DE 2017. Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete (21/06/2017), no Plenário "José de Cayres" da Câmara Municipal de Pradópolis, situada na Rua Sete de Setembro, 999, Pradópolis, Estado de São Paulo, as dezessete horas e quarenta e cinco minutos, sob a Presidência de **THIAGO AQUINO ALVES (PRB),** com a presença em plenário dos seguintes vereadores: **1 – CLAIR BRONZATI (PTB); 2 – DANIEL DE SOUZA SILVA (PPS); 3 – EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO (PP); 4 – FABIO PEREIRA DA COSTA (PTdoB); 5 – JOÃO DA COSTA OLIVEIRA (PMDB); 6 – MATHEUS ALVES DE CAMPOS (PHS); 7 – NELSON CÂNDIDO DE SOUZA (PCdoB); 8 – RICARDO ORNELLAS RAMOS (PRB).** Atendendo à Convocação nº 007/2017 para apreciação de propositura do Poder Legislativo Municipal. Em conformidade com o artigo145 do Regimento Interno, determino que a ata da Sessão Extraordinária do dia 21 de junho de 2017, de convocação nº 006/2017 e a ata desta Sessão Extraordinária sejam apreciadas na próxima Sessão Plenária realizada nesta Casa de Leis. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Edson Teixeira do Nascimento que procedesse à leitura dos documentos que se seguem: **1 – Leitura e votação do Parecer n° 036/2017,** de autoria da Comissão de Justiça e Redação, com proposição de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 024/2017. Colocado em **única discussão**, ninguém se manifestou. Colocado em **única votação,** o parecer com emenda recebeu 08 (oito) votos favoráveis. O parecer com emenda foi, portanto, aprovado por unanimidade. **2 – Leitura e votação do Parecer nº 033/2017,** de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos, referente ao Projeto de Lei nº 024/2017, emendado pela Comissão de Justiça e Redação. Colocado em **única discussão,** ninguém se manifestou. Colocado em **única votação**, o parecer recebeu 08 (oito) votos favoráveis. O parecer foi, portanto, aprovado por unanimidade. **3 – Leitura e votação do Projeto de Lei n° 024/2017, de autoria da Mesa Diretora,** que "Dispõe sobre a revisão salarial anual, previstas no artigo 37, inciso X, da Constituição Federeal, do quadro de referências dos servidores públicos a Câmara Municipal de Pradópolis/SP que especifica", **emendado**

pela Comissão de Justiça e Redação. Colocado em **única discussão**, a Vereadora Clair Bronzati comentou sobre sua insatisfação em relação à correção salarial de 4% (quatro por cento) do funcionário público municipal. Reiterou que quanto à correção salarial dos funcionários desta Casa de Leis de 6,48% estaria correto e de acordo com a constituição. Ressaltou que gostaria de ter conseguido este percentual para o funcionário público também. Comentou que tentaram um acordo para aumentar essa correção em uma reunião a qual foi feita nesta Casa de Leis. Reiterou que foi conversado também com o Prefeito Silvio Martins e com o Chefe de Gabinete Bruno Louzada Franco, mas não foi possível uma melhora na porcentagem. Declarou que a correção dada pela Câmara Municipal estaria correta, mas a que foi dada pela Prefeitura estaria abaixo do índice de inflação. Reafirmou sobre sua insatisfação ao Poder Executivo e não ter melhorado esta porcentagem, a qual poderia ser cedida se fosse diminuído alguns gastos. Declarou se diminuíssem os gastos com horas extras poderia ter conseguido uma melhora na correção salarial. Ressaltou que os funcionários da Câmara Municipal merecem essa correção salarial, pois seriam competentes. Reiterou que no seu ponto de vista mereciam uma correção salarial maior tanto os funcionários municipais quanto os legislativos. Colocado em **única votação**, o Projeto de Lei Emendado recebeu 08 (oito) votos favoráveis. O Projeto de Lei Emendado foi, portanto, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão, o que se deu às dezessete horas e cinquenta minutos (17h50min). Para tudo constar, eu ________________ Edson Teixeira do Nascimento, (1º Secretário da Mesa Diretora), determinei a lavratura da presente ata, a qual será aprovada na próxima sessão da Câmara Municipal de Pradópolis. Plenário José de Cayres, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de 2017 (21/06/2017).____________________ Thiago Aquino Alves, (Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis).(WordPlus2010/atasessãoextraordinaria2106017) -.-

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Rua Sete de Setembro, 999 – Centro - Pradópolis/SP CEP: 14850-000
Fone/Fax (16) 3981-9100 www.pradopolis.sp.leg.br
E-mail: camara@pradopolis.sp.leg.br
CNPJ: 01.926.718/0001-76

.-.-.-